ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1353, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1980

Denomina Rua Corina Soares Belo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua CORINA SOARES BELO, a atual rua sem denominação, existente entre as quadras "A" e "B", no loteamento denominado Bairro Bela Vista, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de novembro de 1980.

Antônio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/